



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo: Proad 2693/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: produção, instalação e veiculação em peças de banners, adesivos, camisetas, cartazes impressos em papel e outdoor, sob demanda, de peças de campanha publicitárias com fins educativos-informativos, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, previstas no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo Proad 2693/2022.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Comunicação Social.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			UNIDADE / SETOR
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	
Requisitante	Josemar Arlego Junior	josemar_59899@trt5.jus.br	Secom/Diretoria
Técnico	Solange Maria Galvão Oliveira	solange_39170@trt5.jus.br	Secom/Seção de Publicidade
Administrativo	Nivaldo Souza Magnavita Filho	nivaldo_65058@trt5.jus.br	Núcleo de Patrimônio e Sup. da Coordenadoria de Material e Logística
Administrativo	Ricardo Almeida de Barros	ricardo_53076@trt5.jus.br	Núcleo de Patrimônio e Sup. da Coordenadoria de Material e Logística

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Suprir as necessidades de serviço gráfico específico, tendo em vista que tal serviço é essencial à comunicação interna e externa deste Regional, em divulgação de conteúdos diversos de atos, programas, obras, atendimentos e campanhas, além dos referentes aos eventos institucionais demandados pela Presidência, pelo CNJ, pelo CSJT e demais setores internos do Regional.

3.2 O TRT5 não dispõe de maquinário nem de profissionais com capacidade técnica para realizar os serviços de impressão e instalação de peças visuais, de material variado, com vistas à sinalização, informação e divulgação, assim como não dispõe de espaços de mídia externa temporária.

3.3 Apesar de dispor de contrato para a produção de peças publicitárias (Proad 13.721/2020), verifica-se a necessidade de aquisição de serviços diferentes dos já contratados, considerando a crescente demanda para se divulgar os protocolos sanitários em face da pandemia para se evitar contágios dentro das unidades do Regional, no interior e na capital, no trabalho presencial, assim como a instalação em breve do serviço SAC Trabalhista, que requer nova sinalização com identidade visual e para orientar o usuário, comunicação externa com os usuários da Justiça do Trabalho e padronização da equipe de atendimento ao público nos primeiros meses de funcionamento.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. A demanda possui ligação com objetivo estratégico de “fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais; promover o trabalho decente e a sustentabilidade; promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados; assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas; garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas; fortalecer a governança e a gestão estratégica; aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira; incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional, e aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados”. Contudo, não consta no Plano de Contratações Anual. Assim, a direção da unidade indicará oportunamente nos autos a despesa a ser sustada ou reduzida para dar suporte orçamentário à contratação.

4.2. O ATO TRT5 n. 0445, de 18/09/2014 determina o uso do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho como parâmetro nas contratações deste Regional. Tal Guia foi publicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio da [Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021](#) e sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios de sustentabilidade atrelados à especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Previsão para o início da execução dos serviços: abril de 2022.

5.2. ESPECIFICAÇÃO. A demanda possui os seguintes requisitos:

5.2.1. As peças a serem produzidas devem possuir a qualidade especificada e os tamanhos descritos para se atingir o objetivo de promover a adequada divulgação das campanhas veiculadas, conforme o veículo de divulgação escolhido. As especificações foram escritas pela SECOM a partir do conhecimento da área técnica da unidade, considerando a aplicabilidade de cada peça conforme o veículo, o impacto e os objetivos de cada ação ou evento; bem como a partir do histórico de contratos anteriores. O detalhamento das especificações consta na Seção da “Descrição da Solução”.

5.3. A demanda possui 4 (quatro) lotes, com 22 (vinte e dois) itens distribuídos entre eles.

5.4. Comprovações do cumprimento dos encargos ao objeto (listagem dos documentos e o momento em que serão exigidos):

5.4.1. PROPOSTAS / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Deverá ser exigido no momento de habilitação das propostas:

- a) Para o GRUPO 1 – Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter prestado ou estar prestando serviços gráficos, comunicação visual, confecção de banner, adesivos, totens ou impressão digital.
- b) Para o GRUPO 2 – Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter prestado ou estar prestando serviços gráficos de impressão frente e verso em 4 cores em camisas de malha 100% algodão.
- c) Para GRUPO 3 – Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter prestado ou estar prestando serviço de impressão de peças e comercialização ou veiculação de mídia outdoor em Salvador e demais cidades do interior listadas, portanto distintos em dois lotes: capital e interior.
- d) Para o GRUPO 4 – Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove ter prestado ou estar prestando serviços gráficos, comunicação visual, impressão em papel.

5.5. SUSTENTABILIDADE. Com relação aos critérios de sustentabilidade, segundo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como o caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste estudo. Ademais, por determinação do ATO TRT5 n. 0445, de 18/09/2014, o uso do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, publicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio da Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021 é obrigatório como parâmetro nas contratações deste Regional, e sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios de sustentabilidade atrelados à especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei específica.

5.6. NATUREZA. Considerando as descrições supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, e do inciso II e do § 1º do Art. 3º do Decreto 10.024 de 20/09/2019, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

5.7. VISTORIA OBRIGATÓRIA: não.

5.8. NECESSIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO: não.

5.9. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

5.10. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL: não.

5.11. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO. Trata-se de um serviço continuado. Assim, o contrato inicial terá vigência de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

5.11.1. A contratação, com possibilidade de prorrogação, visa garantir que a produção e o fornecimento das peças publicitárias possam ser feitas por um período mais extenso, diferentemente de um Registro de Preços, cuja duração é de até 12 (doze) meses. E essa decisão leva em

consideração a constante necessidade desse serviço no TRT5, bem como à economia gerada pela ausência de necessidade de realização de licitações anuais pelo Sistema de Registro de Preços;

5.12. REGIME DE EXECUÇÃO. Empreitada por preço unitário.

5.13. EXECUÇÃO. Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

5.13.1. As autorizações de fornecimento dos materiais contendo as notas de empenho serão enviadas pelo e-mail: publicidade@trt5.jus.br.

5.13.2. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93;

5.13.3. Prazo de execução do objeto: conforme definido no modelo de execução do objeto.

5.13.4. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

5.13.5. A forma de medição para efeito de pagamento será por ordem de serviço.

a) Informações que devem constar na ordem de serviços: identificação do pedido, identificação da Contratada, identificação e a descrição do(s) item(ns) do(s) serviços a serem realizados, a prévia estimativa das quantidades e valores.

5.14. CRONOGRAMA. Os pedidos serão feitos por demanda do Contratante, respeitando-se as quantidades máximas dos itens, para cada período de 20 (vinte) meses, conforme tabela constante do tópico 9 deste ETP. Os prazos e demais condições de entrega serão detalhados no Termo de Referência, ressaltando-se, de antemão, que devido à experiência do TRT5 com os serviços em questão e à urgência da demanda, os prazos de entrega têm sido exíguos. Nas últimas licitações, por exemplo, foram de 48 horas.

5.15. Necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos: não há necessidade de disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou instrumentos.

5.16. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

5.17. EXAME DOS NORMATIVOS. Foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

Quadro 1 - Relação de normativos que impactam na demanda

Normativo	Descrição	Impacto na Demanda
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública	Regula a contratação sob aspectos gerais.
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.	Regula a contratação sob aspectos da modalidade licitatória pregão eletrônico.
Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da	Regula a contratação sob aspectos específicos da contratação de

	administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.	serviços.
IN Seges/MPDG nº 5/2017	Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.	Regula a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços.
Resolução CSJT nº 310/2021; IN SLTI/MPOG nº 1/2010; Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Normas sobre critérios de sustentabilidade em contratações.	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade.
ABNT NBR 15755:2009	Esta norma define papel reciclado com base no conteúdo de fibras recicladas. Esta Norma deve ser utilizada em conjunto com a ABNT NBR ISO 14021:2004.	Balizar a utilização de papel reciclado.
ABNT NBR nº 15.448-1 e 15.448-2, de 2008	Estas normas recomendam, em conjunto com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que seja dada preferência aos produtos confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.	Balizar a utilização de plástico reciclado.
ABNT NBR 16182:2013	Esta norma recomenda que os produtos devem possuir a simbologia técnica brasileira de identificação de materiais, conforme a ABNT NBR 16182:2013, a fim de facilitar a identificação e a separação dos resíduos, fortalecendo a cadeia de reciclagem.	Facilitar a reciclagem dos produtos, com a identificação de cada categoria.

5.18. Exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Considerando o histórico de serviços demandados, somados à experiência dos profissionais da Secretaria de Comunicação Social para dimensionar e planejar as campanhas de acordo com o orçamento disponível, os quantitativos levam em conta o público a ser atingido, a mídia mais propícia

para o tipo de comunicação necessária, e o dimensionamento dos quantitativos de acordo com os itens mencionados.

6.2. A estimativa de quantidades foi elaborada considerando o histórico de serviços demandados, os eventos e as campanhas futuras previstas em níveis nacional e regionais, bem como a necessidade de disponibilizar peças em várias unidades do interior e da capital, somados às necessidades apresentadas **para os próximos 20 meses** pela Administração

6.2.1. Os quantitativos constarão em quadro específico na seção de Descrição da Solução deste documento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços continuados de desenvolvimento de peças publicitárias, com entrega parcelada de banner, placas, adesivos, camisetas impressas e mídia outdoor (produção e veiculação) no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Quadro 2 - Contratações de serviços ligados à produção de peças publicitárias em outros órgãos públicos

SEQ	ÓRGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO	ESCOPO DOS SERVIÇOS	DATA HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	RJ	Pregão Eletrônico nº 23/2021	Registro de Preços	Fornecimento de material gráfico, incluindo adesivos e banners	15/07/2021	MARIA LÚCIA DA SILVA AGUIAR (item 1), CNPJ 18.255.023/0001-02; D.G.L. SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI (itens 2 e 12), CNPJ 32.186.812/0001-60; BUD CRUZ EIRELI (itens 3 e 6), CNPJ 41.185.345/0001-44; STUDIO BRAS ARTES GRÁFICAS LTDA. (itens 4 e 10), CNPJ 24.350.681/0001-86; OUTDOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (item 5), CNPJ 37.008.321/0001-42; PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA. (item 7), CNPJ 02.176.635/0001-70; ENCADE ART. EIRELI (ITENS 8, 9 E 11), CNPJ 29.868.504/0001-00.

2	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	CE	Pregão Eletrônico nº 19/2020	Contrato. Serv. NÃO continuado	Confecção e instalação de placas e adesivos de sinalização	04/08/2020	M. A. DA SILVA DO VALE, CNPJ 34.361.175/0001-46.
3	Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	DF/TO	Pregão Eletrônico nº 36/2020	Registro de Preços	Prestação de serviços de fabricação, fornecimento, instalação e manutenção, sob demanda, de placas indicativas, plaquetas, objetos de acrílico, adesivos e acessórios afins	03/08/2020	3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ 33.046.047/0001-45
4	Instituto Federal de Rondônia, Ciência e Tecnologia - IFRO	RO	Pregão Eletrônico nº 19/2019	Registro de Preços	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outdoor e busdoor	22/10/2019	C. D. DE MELLO RASUL EIRELI, CNPJ 24.584.199/0001-00 HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 07.494.365/0001-69 NOVA MÍDIA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI, CNPJ 33.444.328/0001-56
5	Município de Sarandi	PR	Pregão Eletrônico nº 94/2021	Registro de Preços	Aquisição de Camisetas Personalizadas, Uniformes e Acessórios	26/11/2021	R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, CNPJ 27.596.202/0001-02 NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ 36.782.020/0001-09 J C LIMA DA SILVA MAGAZINE, CNPJ 15.761.310/0001-04 PROTETORA UNIFORME E EPIS LTDA., CNPJ 42.682.970/0001-64 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 24.402.903/0001-67

							J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 12.062.420/0001-81
							ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90
							FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29
							MELO FITNESS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 10.487.393/0001-63
							JOSÉ ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI, CNPJ 42.528.905/0001-89

7.2. A partir da análise mencionada, foram identificados os seguintes fornecedores capazes de atender a demanda da Administração:

Quadro 3 - Potenciais fornecedores dos serviços em questão:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.	41.106.192/0001-00	SALVADOR	BA
MURAL MÍDIA EXTERIOR E SERVIÇOS LTDA. - EPP	00.281.918/0001-56	SALVADOR	BA
PLACASERV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	04.475.870/0001-78	SALVADOR	BA

7.3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

7.3.1. **SOLUÇÃO 1:** Produção própria - Não há viabilidade na produção própria pois no quadro de pessoal do TRT5 não há profissionais com a capacitação para execução dos trabalhos, nem existem equipamentos no parque tecnológico que atendam à demanda (maquinário de impressão e corte, material adequado para impressão, mão de obra qualificada e espaço externo de veiculação de peças publicitárias) .

7.3.2. **SOLUÇÃO 2:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços, diante da ausência de requisitos internos para elaboração dos trabalhos e da ampla disponibilidade de empresas aptas a executar os serviços. **ESTA SE CONFIGURA COMO A OPÇÃO RECOMENDADA.**

7.4. Da análise da contratação anterior, da série histórica, foram identificadas as seguintes ocorrências:

7.4.1. **INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS:** Processos avaliados: **10095/2016, PROAD 1392/2019 PROAD e PROAD 2240/2020.**

A - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria de Assessoramento Jurídico - SAJ identificou a necessidade de adequações no Termo de Referência original, no parecer constante do documento 20 do **PROAD 2240/2020**:

Inconsistência	Causa	Providência Adotada
Descrição do objeto.	A informação incompleta, o que pode gerar dúvidas, formação de proposta equivocada e/ou desinteresse das empresas.	Em linhas gerais, o Termo de Referência precisou ser reformulado. Com base nessas informações, será utilizado um modelo elaborado pela CML nas contratações de serviços e aprovado pela SAJ.
Enquadramento no Sistema de Registro de Preços.	Os motivos expostos não se coadunam com a situação concreta. Não se trata de aquisição pelo SRP, mas de prestação de serviços.	
Justificativa acerca da quantidade estimada que respalda o Registro de Preços.	Também não se aplica ao presente caso, embora deva haver justificativa para a quantidade a ser adquirida em qualquer tipo de contratação/aquisição.	
Necessidade de informações mais claras acerca do prazo de entrega.	Com relação à entrega dos produtos, no TR foi informado mais de um prazo, o que poderia gerar dúvidas. Então sugeriu-se a criação de um item para tratar dessa questão, reunindo todas as informações correlatas.	
Ausência de regras necessárias em caso de subcontratação.	A SAJ salientou que, de acordo com entendimento do TCU, no caso da subcontratação faz-se necessário exigir que a subcontratada também preencha os mesmos requisitos de habilitação impostos no Edital para a contratada.	
Informações não muito claras acerca das cidades do interior onde seria admitida a subcontratação.	No TR havia indicação de cidades da Região Metropolitana, que podem ser interpretadas como sendo do interior. Sugeriu-se, assim, uma melhor especificação.	

B - LICITAÇÃO - Foram verificadas as seguintes ocorrências no **PROAD 10095/2016**:

Inconsistência	Causa	Providência adotada
Em pedido de	Equívoco na elaboração do edital.	Reformulação do Edital, reposição de

esclarecimento, um licitante alegou que alguns preços estimados não constaram da planilha estimativa.		prazos e nova publicação da licitação.
---	--	--

Cumpra ainda ressaltar que no **PROAD 1932/2019**, com objeto similar ao presente, um licitante apresentou questionamento acerca da necessidade de instalação de um dos itens (adesivo). Além disso, foi questionado o prazo de entrega (48 horas), por ser muito curto, e que isso violaria o Princípio da Competitividade. O setor requisitante, por sua vez, respondeu que o produto mencionado não necessitava de instalação. Já no que diz respeito ao prazo, foi informado o seguinte:

“Quanto ao prazo, somos obrigados a estabelecer as 48h diante da dinâmica da própria Administração que, em diversas ocasiões, necessitou de material em prazos exíguos. Diante disso, não podemos estipular um prazo maior, visto que a Secretaria de Comunicação Social poderia não cumprir sua principal função que é a de atender às solicitações e necessidades da Administração”.

C - GESTÃO DO CONTRATO: Não foram identificadas inconsistências.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços com o devido tratamento estatístico. As informações foram organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada por item. A ferramenta utilizada para sistematização da pesquisa foi o Banco de Preços, cujo relatório produzido automaticamente será juntado aos autos, como documentação de suporte. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação. O quadro com os preços dos materiais constará em anexo.

8.2. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - no acumulado de 12 (doze) meses (jan-dez/2021) foi de 10,06%¹. O índice apresentou a maior variação desde 2002, e por isso a estimativa de custos pode variar mais em relação às outras contratações dos mesmos itens em exercícios anteriores.

8.3. Finalmente, NÃO se verifica a necessidade de classificação dos valores estimados ou qualquer informação deste documento como sigiloso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da solução: Contratação dos serviços de desenvolvimento de peças publicitárias, envolvendo produção e veiculação, sob demanda, incluindo peças como: banner, placas, adesivos,

1

camisetas impressas e mídia outdoor para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, pelo período de 20 (vinte) meses, renováveis por até 60 (sessenta) meses.

9.1.1. Para reajuste, que se refere aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

Quadro 4 - Detalhamento da especificação e quantitativo:

Grupo	Item	Produto/serviço	Und.	Qtde
01	1	Banner em vinil 100% digital 4 cores com acabamento em bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e cordão para fixação. Formato: 0,80 m X 1,20 m	unidade	25
01	2	Confecção e instalação de vinil adesivo em impressão 100% digital 4 cores Formato: 0,42 m X 0,60 m sobre placa de PVC de 2mm	unidade	40
01	3	Confecção e instalação de vinil adesivo em impressão 100% digital 4 cores Formato: 0,42 m X 0,30 m sobre placa de PVC de 2mm	unidade	80
01	4	Confecção e instalação de vinil adesivo em impressão 100% digital 4 cores Formato: 0,21 m X 0,30 m sobre placa de PVC de 2mm	unidade	100
01	5	Confecção e instalação de vinil adesivo em impressão 100% digital 4 cores Formato: 0,21 m X 0,15 m sobre placa de PVC de 2mm	unidade	120
01	6	Confecção e instalação de vinil adesivo em impressão 100% digital 4 cores Formato: 1 m X 1 m	unidade	35
01	7	Confecção e instalação de vinil adesivo em impressão 100% digital 4 cores Formato: 0,42 m X 0,60 m	unidade	50
01	8	Confecção e instalação de vinil adesivo em impressão 100% digital 4 cores Formato: 0,42 m X 0,30 m	unidade	120

01	9	Confecção e instalação de vinil adesivo em impressão 100% digital 4 cores Formato: 0,21 m X 0,30 m	unidade	250
01	10	Confecção e instalação de vinil adesivo em impressão 100% digital 4 cores Formato: 0,21 m X 0,15 m	unidade	1000
01	11	Confecção e instalação de vinil adesivo em impressão 100% digital 4 cores Formato: 0,60 m X 1,50 m	unidade	30
01	12	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro. Formato: 1 m X 1,5 m	unidade	10
01	13	Confecção e instalação de vinil adesivo em impressão 100% digital 4 cores Formato: 0,65 m X 1,70 m	unidade	20
01	14	Adesivo em 4 x 0 cores, couchê adesivo, 180 g/m ² Formato: 0,10 m x 0,25 m	unidade	2000
02	15	Confecção e 2 impressões, frente e costas, de camiseta com mangas curtas fio penteado 100% algodão, gola careca, unissex, cor básica (branca, preta, azul, vermelha, verde ou amarela). Tamanho: P	unidade	16
02	16	Confecção e 2 impressões, frente e costas, de camiseta com mangas curtas fio penteado 100% algodão, gola careca, unissex, cor básica (branca, preta, azul, vermelha, verde ou amarela). Tamanho: M	unidade	26
02	17	Confecção e 2 impressões, frente e costas, de camiseta com mangas curtas fio penteado 100% algodão, gola careca, unissex, cor básica (branca, preta, azul, vermelha, verde ou amarela). Tamanho: G	unidade	32
02	18	Confecção e 2 impressões, frente e costas, de camiseta com mangas curtas fio penteado 100% algodão, gola careca, unissex, cor básica (branca, preta, azul, vermelha, verde ou amarela). Tamanho: GG	unidade	16
03	19	Confecção e veiculação de placas de outdoor por período 15 dias (1 bisemana), com resolução em 1440 dpis e impressão em 4 cores, nas principais avenidas de Salvador (entre elas Anita Garibaldi, Antônio Carlos Magalhães, Mário Leal Ferreira, Luís Vianna, Juracy Magalhães, Professor Magalhães Neto) Formato: 9 m x 3 m	serviço	10

03	20	Confecção e veiculação de placas de outdoor por período 15 dias (1 bisemana), com resolução em 1440 dpis e impressão em 4 cores, nas principais avenidas de Camaçari (3 placas), Feira de Santana (4 placas), Ilhéus/ Itabuna (5 placas), Juazeiro (4 placas) e Vitória da Conquista (4 placas). Formato: 9 m x 3 m	serviço	20
04	21	Impressões coloridas 4X0 cor, Papel Sulfite 75g, Tamanho A4.	unidade	2.000
04	22	Impressões coloridas 4X0 cor, Papel Sulfite 75g, Tamanho A3.	unidade	800

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Recomenda-se a reunião em grupos, que assim busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando itens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa, tal como inserto no ACÓRDÃO Nº 5301/2013 – TCU – 2ª Câmara (Proposta de Deliberação, itens 13/14).

10.2. A reunião em grupo, portanto, se justifica porque são serviços segmentados por setores do mercado. As peças do primeiro lote referem-se a adesivos, banners e placas, cujos fornecedores trabalham exclusivamente com esse tipo de material e impressão, que já apresenta um espectro bem amplo de material de impressão, cortes, tamanhos etc. O segundo lote refere-se a camisas com impressão personalizada, fornecidas por empresas que fazem trabalhos exclusivos de impressão em peças promocionais específicas, como camisetas, sacolas, canecas etc. E o lote 3 se refere a empresas especializadas em mídia externa (outdoor) em Salvador e em cidades do interior, que fazem a produção da peça (impressão) e a sua veiculação específica. Ressalte-se que o lote três é composto de dois itens, já que há distinção de preços no interior e na capital.

10.3. Como mencionado no item anterior, a demanda impõe a necessidade de uniformização do produto dos serviços executados para que não se frustrasse a padronagem visual/operacional pretendida, conforme o princípio da padronização das compras públicas, disposto na Lei n. 8.666/93, art. 15, inciso I. Desta forma, nos termos do inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, não se revela útil à Administração o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte com a divisão em cotas, se o valor de algum dos grupos ultrapassar R\$ 80.000,00 na estimativa de preços, uma vez que, caso empresas diferentes sejam contratadas para prestar o mesmo serviço, poderá haver prejuízo ao conjunto da solução.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Informar os usuários da Justiça do Trabalho sobre novas tecnologias, campanhas nacionais, atuações administrativas e fortalecimento da sua imagem, assim como o público interno sobre campanhas intramuros informativas e educacionais e para a adesão a projetos de gestão.

11.2. Divulgar com amplitude as normas e protocolos de segurança sanitária em função da pandemia da COVID-19.

11.3. Dar identidade visual, organizar e divulgar com mídia externa o SAC Trabalhista (Serviço de Atendimento ao Cidadão), que reunirá no TRT5 - Fórum do Comércio - diversos órgãos federais, estaduais e municipais que prestam serviços, incluindo o fornecimento de documentos, aos usuários da Justiça do Trabalho, relacionados a causas trabalhistas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Há contratação similar, no Proad 13.712/2020, porém com peças de tamanhos e materiais diferentes em relação a adesivos, banners e placas. Após a contratação de empresa pelo citado PROAD, cujo contrato está em vigor, verificou-se que grande parte das novas demandas da Administração, sobretudo em função das sinalizações em todas as unidades sobre os protocolos sanitários de prevenção à COVID-19, não poderiam ser realizadas pelo contrato em vigor. Com a previsão da instalação do novo serviço SAC Trabalhista, não programado em 2020/2021 quando da elaboração do edital do PROAD 13.712/20, foram incluídas aqui também peças necessárias para o serviço a ser lançado, assim como sua ampla divulgação por meio de peças de outdoor e das camisas personalizadas para a equipe que fará o atendimento ao público.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. De acordo com a Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021:

14.1.1. Deverá ser priorizada a aquisição de papel reciclado ou branco, livres de cloro (PCF, TCF ou ECF). A escolha deverá levar em consideração o tipo do produto, a sua finalidade e o custo benefício da aquisição, devendo ser justificada nos autos. No caso do papel A4, utilizado nas impressões, a escolha entre papel branco ou reciclado deve ser feita com cautela, tendo em vista, por exemplo, a queda na qualidade da imagem na digitalização de documentos.

14.1.2. Sistemas de branqueamento nos papéis livres de cloro:

14.1.3. PCF: Processo livre de cloro. Produtos reciclados branqueados sem o uso de nenhum derivado de cloro. São normalmente usados os mesmos produtos que no branqueamento TCF.

14.1.4. TCF: Totalmente livre de cloro. Produtos branqueados sem cloro. Em vez disso, empregam-se somente derivados de oxigênio e hidrogênio, não prejudiciais ao meio ambiente.

14.1.5. ECF: Livre de cloro elementar. Produtos branqueados sem cloro elementar. Embora utilize derivados de cloro, são componentes que reduzem o impacto ambiental.

14.2. No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros (banners de vinil e placas de PVC), recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico

biodegradável, reciclado e/ou reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR nº 15.448-1 e 15.448-2, de 2008, levando-se em consideração a política de gestão de resíduos implementada no órgão.

14.3. Os produtos devem possuir a simbologia técnica brasileira de identificação de materiais, conforme a ABNT NBR 16182:2013, a fim de facilitar a identificação e a separação dos resíduos, fortalecendo a cadeia de reciclagem.

Verificar a necessidade de especificar o tipo de plástico como requisito técnico:

1. PET (polietileno tereftalato)
2. PEAD (polietileno de alta densidade)
3. PVC (policloreto de vinila)
4. PEBD / PELBD (polietileno de baixa densidade/polietileno linear de baixa densidade)
5. PP (polipropileno)
6. PS (poliestireno)

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **declara ser viável a contratação para os serviços de produção e veiculação de peças publicitárias, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses.**

15.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Salvador, 02 de maio de 2022

Assinado eletronicamente

JOSEMAR ARLEGO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Comunicação Social

Assinado eletronicamente

SOLANGE MARIA GALVÃO OLIVEIRA

Chefe da Seção de Publicidade/Secom

Assinado eletronicamente

NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO

Chefe do Núcleo de Patrimônio e Sup. da CML

Integrante Administrativo

Assinado eletronicamente

RICARDO ALMEIDA DE BARROS

Assistente Administrativo

Integrante Administrativo